ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves
Rua Erich Gielow, 35 - Centro – Fone: (47) 3377-8600/Fax: (47) 3377-8601.
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

LEI Nº 1.608 / 2015

Declara de utilidade pública a Associação Desportiva e Recreativa Anissandro Ferreira Dias de Karatê-Do.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

Faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Desportiva e Recreativa Anissandro Ferreira Dias de Karatê – Do, com sede à Rua Vereador Crisóstomo Gesser, s/n, sala 02, Casa da Cultura de Luís Alves , bairro Vila do Salto, no município de Luís Alves, SC, sem fins lucrativos, inscrita o CNPJ sob nº 17.090.284/0001-57, com o objetivo de promover a prática e o desenvolvimento de Karatê-Do entre os seus membros, como arte de autodefesa e acadêmico- desportiva; promover atividades desportivas, recreativas e culturais entre os membros e seus familiares; cooperar e participar nos torneios nacionais e estaduais de Karatê-Do quando devidamente convocada pelas organizações promotoras reconhecidas pelo respectivo organismo oficial.

Art. 2° - À Entidade mencionada no artigo anterior ficam concedidos os benefícios deferidos em Lei.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC em 16 de Abril de 2015

Viland Bork
Prefeito Municipal